

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LILIANA MARTA CAPOZZIELI LODUCA CRUZ**, Supervisor(a) de Assistência Social – **Mooca/MO**, conforme delegação prevista no **artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019** e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO**, inscrita no CNPJ nº 03.960.06/0001-11 e utilizará CNPJ Filial nº 03.960.066/0006-26, titular da certificação em SMADS sob o nº 14.419, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 197/2011, com sede na **PRAÇA ALFREDO WEISZFLOG, 37 - VILA ROMANA** - distrito **LAPA**, Subprefeitura **LAPA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante legal), Senhor(a) **JOSÉ CARLOS DE FREITAS SPÍNOLA**, RG nº 9.928.594-0, CPF nº 843.969.388-53, resolvem a partir de 24/03/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS
Nome Fantasia: CASA DE SIMEÃO
Número de vagas: 150 vagas
Local de Atendimento: RUA ASSUNÇÃO, 480
Valor do repasse mensal: R\$ 174.888,51
Vigência da colaboração: 01/11/2018 a 31/10/2023

CLÁUSULA 1ª: Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 3.964,58** para o acréscimo de **01 Técnico** no quadro de Recursos Humanos. **Totalizando**, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em **R\$ 174.888,51**, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



LILIANA MARTA CAPOZZIELI LODUCA CRUZ
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Mooca/MO

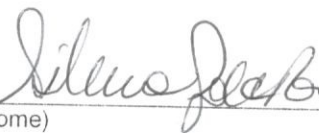
São Paulo, 28 de Abril de 2020.


JOSÉ CARLOS DE FREITAS SPÍNOLA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 9.928.594-0
CPF-MF n.º 843.969.388-53

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Ana Paula Pimentel Michel**
R.G. n.º: **RF 671.503.6**
SMADS/SAS MOOCA



2. (nome) **Silvia Aparecida Rosa**
R.G. n.º: **RF 587.596.0**
SMADS/SAS MOOCA

Extrato publicado no D.O.C. em 12/05/2020